



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA HTO.0041/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga a Portaria 056/2016 e Designa Nova Composição da Comissão para Organizações de Formaturas dos Cursos Regulares no Câmpus Hortolândia

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015, artigo 2º, item 19.

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão permanente para Organizações de Formaturas dos Cursos Regulares no Câmpus Hortolândia.

Segmento	Representantes
Coordenadoria de Apoio à Direção	Hélio da Silva Ordonio - Presidente
Coordenadoria de Apoio ao Ensino	Alan Marques da Silva
Coordenadoria Sociopedagógica	Priscyla dos Santos Vieira
Coordenadoria de Registro Escolar	Alexandre Fabiani Accorsi do Amaral
Coordenadoria do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	André Constantino da Silva

Art. 2º - Além dos Servidores acima indicados, os coordenadores de cursos e diretores adjuntos do Câmpus Hortolândia, conforme suas disponibilidades e interesse a pedido da comissão poderão atuar/cooperar nas ações planejadas pela comissão.

Art. 3.º Poderão participar da comissão mediante convite, de forma espontânea e temporária os representantes dos alunos de cada turma formando no respectivo semestre.

Art. 4º - A Comissão organizará suas reuniões conforme necessidades do cronograma de formatura constante no calendário acadêmico ou definido pela Diretoria Adjunta Educacional.

Art. 5.º As atividade da respectiva comissão, não se confundem com as atividades específicas de organização de formaturas estipuladas no termo de contrato com a empresa WS Eventos, cabendo à comissão apenas as ações complementares ou subsidiárias.

Art. 6.º A proza de validade da comissão é de 2 (dois) anos contado desta data, podendo ser reformulada ao fim do prazo de forma total ou parcial.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria 056/2016 de 26 de Agosto de 2016.

**EDGAR NODA**  
**DIRETOR GERAL**